



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.754, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.750,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.621, de 17 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.006 – IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 238.750,00

(Fonte de Recurso: 1131 – CONVÊNIO PAVIM. VIAS RURAIS)

TOTAL

R\$ 238.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a ser recebido do Contrato de Repasse nº 890870/2019/MAPA/CAIXA - Fonte de Recurso: 1131 – CONVÊNIO PAVIM. VIAS RURAIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de março de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br